



OFÍCIO Nº 211/2023-CNA

Brasília/DF, 05 de julho de 2023.

Ao Exmº. Sr.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

MD. Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF

Brasília/DF

ASSUNTO: Recondução ao mandato de representante dos contribuintes

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SEI nº 27670/2023/MF, datado de 30 de junho do ano em curso, informamos que a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA é favorável à recondução de Dr. *André Luis Ulrich Pinto* e de Dr. *Thiago Buschinelli Sorrentino* ao exercício, respectivamente, do mandato de Conselheiro Titular junto à Primeira Seção de Julgamento do CARF, e do mandato de Conselheiro Suplente junto à Segunda Seção de Julgamento do CARF, ambos representantes dos contribuintes.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para renovar, à Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Presidente da CNA